



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 025, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 243/2022 - DICONTE, de 23 de março de 2022, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato 12/2022; o contrato n.º 12/2022 celebrado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** (Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2022, processo n.º 23091.002154/2022-32), para fornecimento de energia elétrica à Fazenda Experimental Rafael Fernandes (Alagoinha) da Ufersa; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1.º da Portaria Ufersa/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores **Francisco das Chagas Gonçalves** (titular) e **José Francismar de Medeiros** (substituto) como gestores do contrato em referência.

Art. 2.º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 3.º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4.º Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO